

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 012 /CMSPV/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023.**

RESOLUÇÃO Nº 012 /CMSPV/2023 de 11 de Maio de 2023.

Dispõe sobre aprovação de reprogramação da Proposta de Emenda Parlamentar Estadual nº: 44.41.42, no valor de R\$ 500.00,00 (quinhentos mil reais).

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a apreciação, discussão e deliberação por maioria dos conselheiros presentes, na 3º Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 11 de maio de 2023;

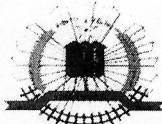
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMS-PVH, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMS-PVH.

R E S O L V E:

Artigo 1º – Aprovar aquisição de 02 (dois) veículos, sendo 01 ambulância tipo B e 01 camionete 4x4, as demandas da Unidade de Saúde de Família Rio Pardo, conforme quadro anexo:

**RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho –
CMSPVH**

**ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho SEMUSA**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV**



RESOLUÇÃO Nº 012 /CMSPVH/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação de reprogramação da Proposta de Emenda Parlamentar Estadual nº: 44.41.42, no valor de R\$ 500.00,00 (quinhentos mil reais).

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

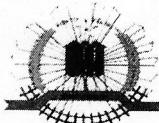
Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a apreciação, discussão e deliberação por maioria dos conselheiros presentes, na 3º Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 11 de maio de 2023;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMS-PVH, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMS-PVH.

R E S O L V E:

Artigo 1º – Aprovar aquisição de 02 (dois) veículos, sendo 01 ambulância tipo B e 01 camionete 4x4, as demandas da Unidade de Saúde de Família Rio Pardo, conforme quadro anexo:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV**



| PROPOSTA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL | | | | | |
|--|-------------------|--|---|---|-------------------------|
| PROPOSTA | OBJETO | UNIDADES CONTEMPLADAS E QUANTIDADES | | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL ITEM |
| RECURSO ESTADUAL 44.41.42 PARLAMENTAR DEPUTADO ALEX SILVA | AMBULÂNCIA TIPO B | UBS RIO PARDO | 1 | R\$ 330.000,00 | R\$ 330.000,00 |
| | CAMINHONETE 4X4 | UBS RIO PARDO | 1 | R\$ 290.000,00 | R\$ 290.000,00 |
| | | | | VALOR ORIGINAL EMENDA | R\$ 500.000,00 |
| | | | | RENDIMENTOS | R\$ 11.348,65 |
| | | | | VALOR ORIGINAL COM REDIMENTO | R\$ 511.348,65 |
| | | | | VALOR TOTAL DOS ITENS | R\$ 620.000,00 |
| | | | | SALDO | 0 |
| | | | | CONTRAPARTIDA | -R\$ 108.651,35 |

Porto Velho, 11 de maio de 2023

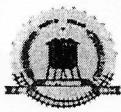
Homologado em ___/___/___.

RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPVH

ELIANA PASINI

Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho SEMUSA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

A presente justificativa tem como objetivo a aquisição de 02 (dois) veículos, sendo uma Ambulância (Tipo B) e uma Pick-Up Caminhonete contemplados na Emenda Estadual **No. 44.41.42**

A ambulância terá como finalidade atender a comunidade no transporte de remoção dos pacientes em estado de urgência e emergência e o veículo caminhonete com a finalidade de atender as visitas domiciliares realizadas através do PSF aos pacientes acamados, serviços de transporte de medicamentos, materiais e equipamentos utilizados no distrito de Rio Pardo, pertencentes ao Município de Porto Velho.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1.1. JUSTIFICATIVA

A carta dos Direitos dos Usuários da Saúde, instituída pela Portaria nº 675/GM de 30 de março de 2006, afirma que os cidadãos brasileiros têm o direito ao acesso, aos serviços de saúde de forma ordenada, organizada e acolhedora e seu problema deve ser sanado efetivamente por meios de tratamentos adequados, humanizados e livres de qualquer discriminação. Neste sentido, os usuários têm direito de receber os cuidados apropriados ao seu estado de saúde.

1.2. AMBULÂNCIA:

A aquisição se faz necessária para proporcionar meios adequados às necessidades de transporte de pacientes visto que a distância entre o centro urbano de Porto Velho e Rio Pardo é aproximadamente 170 quilômetros. Atualmente conta com uma população estimada em 6.000 (seis mil) habitantes.

Compete a Secretaria Municipal de Saúde, coordenar a política de saúde no âmbito do município em observância aos princípios e diretrizes do sistema único de saúde, desenvolvendo as seguintes atividades entre outras relacionadas à sua área de atuação: Organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de atenção básica, de forma universal dentro do seu território, garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento das unidades de saúde, dotando de recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o conjunto de ações e propostas.

Considerando que o transporte de livre remoção, consiste no resgate ou na remoção de doentes graves, por meio de transporte em ambulâncias tradicionais, o que proporciona uma assistência quase imediata aos feridos, favorecendo o mais rápido possível o bem estar destes pacientes, desta forma salvando muitas vidas.

Considerando que o projeto de aquisição do veículo ambulância será utilizado como apoio no tratamento de pacientes, os quais são transportados até o centro urbano de Porto Velho em busca de tratamento com especialidades médicas, atendimentos de Urgência e Emergências, uma vez que o distrito de Rio Pardo não dispõe de atendimento tão complexos. Portanto justifica-se a aquisição devido à grande demanda em transporte de pacientes para o centro urbano de Porto Velho, sendo que o distrito de Rio Pardo não possui veículo de ambulância, dessa forma surge a necessidade de adquirirmos a ambulância TIPO "B" para atender a população de Rio Pardo, por se tratar de uma ação que aprimore a qualidade no atendimento da saúde na comunidade e por fim, também será um grande estímulo no processo de fortalecimento das ações na Estratégica Saúde da Família.

1.3. CAMINHONETE:

A Unidade de Saúde da Família de Rio Pardo necessita de um veículo CAMINHONETE para atender a esta comunidade tendo em vista que são mais de 40 linhas vacinais com aproximadamente 900/km de estradas abrangendo as localidades de Marco Azul e Minas Nova que fazem parte do distrito de Rio Pardo com a finalidade de realizar as visitas domiciliares que serão prestadas pela Equipe de Profissionais de Saúde com o objetivo de:

- Conhecer o domicílio e suas características ambientais, identificando fatores socioeconômico e culturais;
- Verificar a estrutura e a dinâmica familiares;
- Identificar fatores de risco individuais e familiares;
- Prestar assistência ao paciente no seu próprio domicílio, especialmente em caso de acamados;
- Auxiliar no controle e prevenção de doenças transmissíveis, agravos e doenças não transmissíveis, estimulando a adesão ao tratamento, medicamentos ou não;
- Promover ações de promoção à saúde, incentivando a mudança de estilo de vida;
- Propiciar ao indivíduo e à família, uma participação ativa no processo de saúde doença;
- Adequar o atendimento às necessidades e expectativas do indivíduo e de seus familiares;
- Intervir precocemente na evolução para complicações e internações hospitalares;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Aperfeiçoar recursos disponíveis, em relação a saúde pública, promoção social e participação comunitária.

Outra finalidade do veículo será para o uso administrativo, visto que à distância do Distrito de Rio Pardo a Porto Velho é de aproximadamente 170 km e por este motivo a unidade necessita de realizar o transporte de medicamentos, exames laboratoriais, vacinas, materiais de limpeza, penso, expediente e equipamentos entre outros. Ressaltando que no período de Julho/2021 a Julho/2022 a USF foram realizados 2.554 atendimentos nesta comunidade.

2. JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO DA META

2.1. JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO DA META (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE) que a utilização da CAMINHONETE na localidade do Distrito Rio Pardo, visa subsidiar as atividades indispensáveis e levar atendimento de qualidade realizando aos pacientes de livre remoção, consiste no resgate ou na remoção de doentes graves, por meio de transporte em ambulâncias tradicionais, o que proporciona uma assistência quase imediata aos feridos, favorecendo o mais rápido possível o bem estar destes pacientes, desta forma salvando muitas vidas, no que abrange a Atenção Básica no âmbito macrorregional e o veículo CAMINHONETE para atender as demandas desta comunidade tendo em vista que são mais de 40 linhas vacinais com aproximadamente 900/km de estradas abrangendo as localidades de Marco Azul e Minas Nova que fazem parte do distrito de Rio Pardo com a finalidade de realizar as visitas domiciliares que serão prestadas pela Equipe de Profissionais de Saúde.

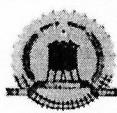
A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE do Recurso Parlamentar nº. 44.41.42 com o compromisso de atender a Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Atenção Básica contribuindo com a aquisição de 01 (uma) Ambulância "Tipo Picape de Cabine Simples TBD 4X4" e 01 (um) veículo Caminhonete com o valor de R\$ 500.000,00.

| Quantidade de Itens da Proposta 44.41.42 | | | | | | |
|---|------------|-----------------|----------------|---|----------------|---------------|
| | Quantidade | Valor da Emenda | | | | |
| Ambulância "TIPO PICAPE DE CABINE SIMPLES TBD 4X4 " | 1 | 500.000,00 | | | | |
| CAMINHONETE | 1 | | | | | |
| Proposta de alteração da Meta | | | | | | |
| | Quantidade | SPR 008/2022 | SPR 066/2023 | TOTAL | Emenda | Rendimentos |
| Ambulância "TIPO PICAPE DE CABINE SIMPLES TBD 4X4 " | 1 | | R\$ 330.000,00 | | | |
| CAMINHONETE | 1 | R\$ 290.000,00 | | R\$ 620.000,00 | R\$ 500.000,00 | R\$ 11.348,65 |
| | | | | TOTAL | R\$ 511.348,65 | |
| | | | | CONTRAPARTIDA | R\$ 108.651,35 | |
| | | | | CONTRAPARTIDA DA EMENDA 11155.765000-1220-06 | R\$ 108.651,35 | |

2.1 Considerando a justificativa e quantitativos do Departamento de Atenção Básica/DAB:

2.2 Considerando o artigo 37 da Constituição Federal que rege o princípio da publicidade, aplicável a todos os Poderes, em todos os níveis de governo. A Administração pública tem o dever de manter plena a transparência de todos os seus comportamentos, inclusive de oferecer informações que estejam armazenadas em seus bancos de dados, quando sejam solicitadas, em razão dos interesses que ela representa quando atua.

2.3 Cabe ainda observar que este levantamento foi realizado pelo Departamento de Atenção Básica, junto a unidade contemplada a este, sendo que utilizamos as informações que a unidade disponibilizou através dos registros de consultas e exames dos quantitativos de atendimento na unidade e a fim de evitar deslocamentos de servidores, levando em consideração a propagação de micro-organismos que possam utilizar o papel como vetor. Consolidamos os dados do departamento e encaminhamos a divisão responsável pela consolidação da Secretaria, porém este será revisado e assinado pela Diretora do DAB, como forma de diminuir a burocratização na realização desses trâmites administrativos. Informamos ainda que esses servidores têm essa competência destacada no DECRETO Nº 16.741, DE 23 DE JUNHO DE 2020, Art. 81, VI; Art. 75, VI.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO DE TRABALHO 1/3

1. DADOS CADASTRAIS

| | | | | |
|---|---------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|--------------------|
| Órgão / Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO | CGC 05.903.125/0001-45 | | | |
| Órgão Executor FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | CGC 11.155.765/0001-17 | | | |
| Endereço Av. SETE DE SETEMBRO, Nº. 237, CENTRO | | | | |
| Cidade PORTO VELHO | U. F. RO | CEP 76.801-020 | DDD / Telefone 3901-2950 | E. A. |
| Conta-Corrente N.º | Banco 2757 | | Agência 10938 | Praça de Pagamento |
| Nome do Responsável HILDON DE LIMA CHAVES | | C. P. F. 476.518.224-04 | | |
| C. I. / Órgão Exp. | Cargo PREFEITO | | Função | Matrícula |
| Endereço R. SEBASTIÃO BARROSO, 1433 - LOTE 04, PEDRINHAS | CEP 76801-514 | | | |

2. OUTROS PARTÍCIPES

| | | |
|---|--|-------|
| Nome/ Cargo ELIANA PASINI Secretaria Municipal de Saúde | C. G. C. / C. P. F. 293.315.871-04 | E. A. |
| CEP 76820-034 – Rua: Garoupa. 4514, Nova Porto Velho, 76820-034 | | |

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

| TÍTULO DO PROJETO: | PERÍODO DE EXECUÇÃO | |
|--|---------------------|------------------|
| | INÍCIO | TÉRMINO |
| Aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo "B" para transporte de pacientes em estado de urgência e emergência e 01 (um) veículo tipo caminhonete para atender as demandas administrativas e do Programa de Saúde da Família – PSF no Distrito de Rio Pardo – (CNES:7280408). | ALR | 365 DIAS/ ALR |

PLANO DE TRABALHO 2/3

Av. Campos Sales, nº 2263 Bairro centro Porto Velho - RO
Fone: Gabinete do Secretário – 3901-2948
www: portovelho.ro.gov.br

Responsável técnico: Adailson José Do Carmo Gonçalves



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

| META | ETAPA FASE | ESPECIFICAÇÃO | INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | |
|------|------------|--|------------------|------|---------|--------------|
| | | | UND. | QTDE | INÍCIO | TERMINO |
| 01 | 1.0 | Ofertar serviços de qualidade através da aquisição de dois veículos sendo 01 (uma) ambulância TIPO "B", para remoção de pacientes e 01 (um) veículo tipo caminhonete para uso administrativas. | UND | 02 | ALR | 365 DIAS/ALR |

5. PLANO DE APLICAÇÃO (EM R\$ 1,00)

| Natureza da Despesa | | Total | Concedente | Proponente |
|---------------------|---------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Código | Especificação | | | |
| 4490-52 | EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE | R\$ 511.348,65 | R\$ 511.348,65 | R\$ 108.651,35 |
| TOTAL GERAL | | R\$ 511.348,65 | R\$ 511.348,65 | R\$ 108.651,35 |

PLANO DE TRABALHO 3/3

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

Exercício 2022

| META | PARCELA ÚNICA | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS | 5º MÊS |
|------|----------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 1 | R\$ 511.348,65 | R\$ 0,00 |
| META | 6º MÊS | 7º MÊS | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS | 11º MÊS |
| 1 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

PROPOSTOR (contrapartida)

Exercício 2022

| META | PARCELA ÚNICA | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS | 5º MÊS |
|------|----------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 1 | R\$ 108.651,35 | R\$ 0,00 |
| META | 6º MÊS | 7º MÊS | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS | 11º MÊS |
| 1 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |